

Resolução CMDCA nº 08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim de Minas, no pleno exercício das suas atribuições na forma do artigo 139 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012 e nº 1.532/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim de Minas/MG, referente ao mandato 2024/2027:

Classificação	Nome do Candidato	Votos	Resultado
1º	Joyce Moreira Martins	141	Eleita
2º	Eliene Cristina de Paula	65	Eleita
3º	Deisilaine Damires Carvalho Ferreira	62	Eleita
4º	Eliane Aparecida da Silva	60	Eleita
5º	Eliana Okazaki Costa Landim	60	Eleita
6º	Joselaine Helena da Silva	57	1º Suplente
7º	Leiliane de Fátima Alves	53	2º Suplente
8º	Vanderléia Ribeiro da Cunha	51	3º Suplente
9º	Angélica Aparecida de Almeida	50	4º Suplente
10º	Craudinéia da Glória Silva	46	5º Suplente
11º	Tatiana Ferreira da Cunha	46	Cadastro Reserva
12º	Marcela Aparecida Vieira Carvalho	44	Cadastro Reserva
13º	Tamara da Silva Duque	26	Cadastro Reserva
14º	Pollyane Maria de Lima	18	Cadastro Reserva
15º	Laiyla Cristina de Sousa Seixas	16	Cadastro Reserva
16º	Bruna Verônica Guizalberth da Silva	13	Cadastro Reserva
17º	Rita de Cássia Batista	07	Cadastro Reserva
18º	Sidney Rodrigues da Cunha Landim	01	Cadastro Reserva

Fechamento geral	
Votos Válidos	816
Votos em Branco	03
Votos Nulos	0
Total Geral	819

Art. 3º - Fica aberto o prazo para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Resolução, na forma prevista no item 9 do Edital 01/2023 de 11 de abril de 2023, devendo este ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social de Bom Jardim de Minas/MG, situado na Praça Presidente Vargas nº 11 - Centro, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

PUBLICADO EM:
02 / 10 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
Cassandora
RESPONSÁVEL

Albuquerque



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes –
CMDCA de Bom Jardim de Minas*
Praça Presidente Vargas, 11 – Centro, Bom Jardim de Minas, MG
37310-000

Art. 4º - A homologação final do Resultado da Eleição dar-se-á após análise dos recursos apresentado no prazo legal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 02 de outubro de 2023.

Leidijane

Leidijane de Andrade Barbosa
Presidente do CMDCA de Bom Jardim de Minas